

DECRETO N° 039/2022

DECRETO O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PILÕES-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e demais Legislação aplicável à espécie;

CONSIDERANDO a condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento e reincidências dos casos de contaminação do Novo Coronavírus COVID-19 no país;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção individual com o uso de máscaras que cubram o nariz e a boca;

DECRETA:

Art. 1º - O uso obrigatório de máscaras em todas as repartições públicas municipais da cidade de Pilões;

Art. 2º - Recomenda que as mesmas atitudes do Artigo 1º sejam tomadas pelas repartições privadas, como comércio e as escolas particulares.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões-PB, 16 de Novembro de 2022.


Maria Do Socorro Santos Brilhante
Prefeita Constitucional